

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2002

Cristina Aparecida Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ato:

Art. 1º Fica, a partir desta data, arquivado os seguintes Projetos de Lei, abaixo relacionados, com base na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, a saber:

a) – Projeto de Lei nº 03/2001, de autoria do Vereador Edson Sidnei Vick, que visa declarar de Utilidade Pública, a "IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS";

b) - Projeto de Lei nº 14/2001, de autoria do Vereador José Nilson de Araújo, que dispõe sobre a vedação do cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados no Município de Pirassununga;

c) - Projeto de Lei nº 15/2001, de autoria do Vereador Edson Sidnei Vick, institui medidas e procedimentos administrativos a serem observados para impedir a presença de criadouros de <u>Aedes aegypti</u> e <u>Aedes albopictus</u> em residências, estabelecimentos comercias e industrias;

d) - Projeto de Lei nº 36/2001, de autoria do Vereador Edson Sidnei Vick, dispõe sobre a execução de música em Boates, Restaurantes, Casas de Espetáculos e Similares e dá outras providências;

J.



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br Site: www.embras.com/cmpirassununga/

e) - Projeto de Lei nº 54/2001, de autoria dos Vereadores Edson Sidnei Vick e Alessandro Pedro Marangoni, que visa instituir a **SEMANA MUNICIPAL DE AMAMENTAÇÃO.**

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente

Registra-se e Publica-se.

Pirassununga, 16 de Maio de 2002.

Publicado na Imprensa Oficial do Município.

Acácio do Santos Júnior

Diretor

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 03/2001

CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS", com sede à Rua João Del Santo, nº 895, Jardim São Valentim, neste Município, com Estatuto devidamente registrado sob nº 540, Livro A-1, em 25 de julho de 1.996, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2.001.

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

para dar parecer.

Sala das Sessoci da C. M. de

Pirassumunga, 13 1 O2

ag Vresidência Mi 21/2002, de 16.05.2002. Tiros. 16.05.2002

Retirado da panta dos Trabalhos ante a ausen ao de Pancar da Comis. São de Suntiço. Pi. 01.03.01

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE PIRASSUNUNGA - SP.



ALBINO GABRIEL DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Cedula de Identidade RG. n. 620.980-83 SSP/SP e do CFF/MF n. 084.020.558-93, residente e domiciliado a Rua Joao Del Santos, 895 - Fundos - Jardim Sao Valentim, na cidade de Pirassununga - SP, Pastor Presidente e responsavel pela IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS a Rua Joao Del Santos, 895 - Jardim Sao Valentim, em Pirassununga - SP, vem mui respeitosamente requerer o registro do Estatuto junto a este Cartorio.

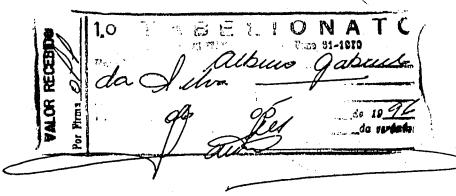
Termos em que

Pede deferimento.

Pirassununga, 02 de Abril de 1996.



ALBINO GABRIEL DA SILVA PASTOR - FRESIDENTE



ILMO. St. OFICIAL DU CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DA PESSUA JURIDIDA DE PIRASSUMUNGA - SP.



... ALBINO GABRIEL DA SILVA. brasileiro. casado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG. n. 62.098.083 SSP/SP e do CPF/MF n. 084.020.558-93. residente e doniciliado a Rua Joao Del Santos, 895 - Fundos - Jardim Sac Valentim, na cidade de Pirassununga - SP, Pastor Presidente e responsavel pela ICREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS a Rua Joao Del Santos, 895 - Jardim Sac Valentim, em Firassununga - SP, vem mui respeitosamente requerer o arquivamento junto aos autos do estatuto registrado sob numero de ordem 501, livro A-1.

Termos em que

Pede deferimento.

Pirassunungă, 14 de Hovembro de 1996.

ALRINU GARRIEL DA SILVA PASTOR - PRESIDENTE



...... d'aeta (1770), reunidos primeira convocacao, na Igreja Evangelica Pentecostal Unida com Cristo Jesus, nesta cidade de Pirassununga, Estado de Sao Paulo, os abaixo-assinadoa, na qualidade de fundadores, resolvem Fundar a Associacao Civil denominada "IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS", com sede e foro nesta cidade e regida na forma do Estatuto adiante transcrito. Assumiu, por aclamacao, a presidencia o fundador Albino Gabriel da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF/MF 084.020.558-93 e da Cedula de Identidade RG. 62098083 SSP/SP, residente e domiciliado a Joan Del Santos, 895 - Fundos - Jardim San Valentim, na cidade de Pirassununga, estado de Sao Paulo, que para secretario convidou Evanir Medeiros, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF/MF 449.417.738-53 e da Cedula de Identidade RG. 12696269 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Siqueira Campos, 2339 - Centro, na cidade de Pirassununga, estado de Sao Paulo, dando por instalada a assembleia, ordedando-me, o que fiz secretario, que procedesse a leitura do projeto do Submetido a discussao o projeto do estatuto, foi unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituida a associacao civil denominada "Igreja Evangelica Pentecostal Unida com Cristo Jesus", investidos em sua sem limitacoes de tempo e com funcoes, as atribuicoes respectivas, tudo em conformidade com o estatuto diretores: Vice-Presidente o Sr. Antonio Lazaro Nunes, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CPF/MF 016.222.148-70 e RG.17038497, residente a Rua Antenor Bonitente, 900 - Jardim Ferrarezi, na cidade de Pirassununga, estado de Sao Paulo; Primeiro Secretario o Sr. Evanir Medeiros, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG.12696269 44941773853; Segundo Secretario o Sr. Jose Fernandes Silverio, brasileiro, maior, solteiro, ajudante geral, portador do CPF/MF 154.837.728-73 e RG. 23606715-1, residente e domiciliado a Napoleao Fantanari, 330 - Jardim Sao Valentim, na cidade Pirassununga, estado de Sao Paulo: Primeiro Tesoureiro o Sr. Benildo Serafim, brasileiro, desquitado, aposentado, portador CPF/MF 286.289.426-53 e RG. 9698359, residente e domiciliado a Av.Brasil, 1149 - Vila Esperanca, na cidade de Pirassununga, estado de Sao Paulo; Segundo Tesoureiro o Sr. Antonio Manuel Silverio, brasileiro, viuvo, pedreiro, portador do 364.407.529-87 e da Cedula de Identidade RG.22418128, residente e domiciliado a Rua Napoleao Fantanari, 330 - Jardim Sao Valentim, na cidade de Pirassununga, estado de Sao Paulo, obedecendo-se as formalidades legais pertinentes a dita investidura. Determiou a seguir se procedesse a eleicao dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes associados: Nilcea Gil de Souza Pinto, brasileira, casada, dona de casa, portadora do CPF/MF n.003.944.987-47 e da Cedula de Identidade RG.2.369.128, residente a Rua Belo Horizonte, 4575 Belmiro, na cidade de Pirassununga-SP; Dina Maria Silverio, brasileira, solteira, dona de casa, portadora do n.074.114.198-18 e da Cedula de Identidade RG.14.381.387-0, residente a Rua Napoleao Fantanari, 330 - Jardim das Laranjeiras,



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DE MEMBROS

Segmentos e noventa e seis (1996), reunidos em segunda convocação, na igreja Evangelica Pértecostal Unida com Cristo Jesus, nesta cidade de Pirassununça, Estado de Sao Paulo, os abaixovassinados, na qualidade de fundadores da IGREJA EVANGELICA PERTECUSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS, resolvem alterar o membro da Janetoria. Estado o Primeiro Secretario o Sr. Evanir Nedeiros, Lasileiro, casado, representante comercial, portador do RG 12.696.257 e CPF 449.417.738-53 e entranto no seu lugar o Br. bepastiso de Oliveira Filho, brasileiro, maior, solteiro, balconista, portador do RG.19.984.422 e CPF 092.564.978-32. residente a Ria Seo Pedro, 1073 - Vila Santa Fe - Firassununça - SP; is outros membros da diretoria permanecem os mesmos.

Hada mais havendo a tratar: roi buspensa a sessac nelo tempo necessario. A presente ata foi lida e aprovada, e, van nor assinada por todos os presentes.

Sobia fiel extraida do livro de Atas folha n. 003.

Selver Salva Salva Selva Selva

SEBASTIAO DE

SUNILDO SERAFIN

CARTORIO DE NOTOS

OI SIIVIA Holana Peros

OI SIIVIA Holana Peros

OI SIIVIA Holana Peros

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOT	AS .
Reconhece a(*) firma(s) Cle Se	SELO DE AUTENTICIDADE
Felha Ria II de 18	0000
ter to t." da verdat	SELVICO PUBLICO DEL EGADO SEL
C'ili o comente com o Selo do norealizado)	

OLIVEIRA FILHO

na cidade de Pirassununga-SP; Cecilia da Conceicao Silverio de Silva, brasileira, casada; dona de casa, portadora do CPF/N n.103.169.538-90 e da Cedula de Identidade RG.29.547.519-5, residente a Rua Joao Del Santos, 895 - Fundos, na cidade de Pirassununga-SP. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessao pelo tempo necessario a transcricao dos estatutos como segue. E, reaberta a sessao, foi lida e aprovada a presente ata, que vai assinada por todos os associados presentes.

BENILDO SERAFIM GIL DE DINA MARIA SILVERIO CECILIA DA CONCEICAO Jacira Gardoso de 10 Castro Pregagnole esununga 🏖

RELACAO DOS FUNDADORES DA IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIDA C CRISTO JESUS



PRESIDENTE :

Pastor Albino Gabriel da Silva

Endereco: Rua Joao Del Santos, 895 - Fundos - Jardim Sao Valentim - Pirassununga - SP.

CPF/MF: 084.020.558-93 - Cedula Identidade: 62098083 Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Casado Profissao: Fedreiro

VICE - PRESIDENTE

Plesbitero Antonio Lazaro Nunes

Endereco: Rua Antenor Bonitente, 900 - Jardim Ferrarezi Pirassununga - SP.

CPF/MF: 016.222.148-70 - Cedula Identidade: 17038497 Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Casado Profissao: Pedreiro

PRIMEIRO SECRETARIO

Evangelista Evanir Medeiros

Endereco: Rua Siqueira Campos, 2339 - Centro

Pirassununga - SP

CPF/MF: 449.417.738-53 - Cedula Identidade: 12696269 Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Casado

Profissao: Representante Comercial

SEGUNDO SECRETARIO

Evangelista Jose Fernandes Silverio

Endereco: Rua Napoleao Fantanari, 330 - Jardim Sao Valentim Pirassununga - SP

CPF/MF: 154.837.728-73 - Cedula Identidade: 236067151 Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Solteiro

Profissao: Ajudante Geral

PRIMEIRO TESOUREIRO

Cooperador Benildo Serafim

Endereco: Av. Brasil, 1149 - Vila Ésperanca

Pirassununga - SP

CPF/MF: 286.289.426-53 - Cedula Identidade: 9698359 Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Desquitado Profissao: Aposentado

SEGUNDO TESOUREIRO

Diacono Antonio Manuel Silverio

Endereco: Rua Napoleao Fantanari, 330 - Jardim Sao Valentim

Pirassununga - SP

CPF/MF: 364.407.529-87 - Cedula Identidade: 22418128

Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Viuvo

Profissao: Pedreiro

assimatuada

x cll

thing Sabrill do Silve

• **

<u>ESTATUTO DA IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JEŜ</u>

CAPITULO I DO NOME, CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1 — Com nome de IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS, e constituida uma entidade civil, religiosa, sem fins lucrativos, de ambito nacional, legalmente registrada, fundada por grupo de crentes evangelicos, sob a direcao do Missionario ALBINO GABRIEL DA SILVA, portador da Cedula de Identidade n. 62.098.083 SSP/SP e CPF/MF sob n. 084.020.558-93, residente a Rua Joao Del Santos, 895 — Fundos — Jardim Sao Valentim, na cidade de Pirassununga, Estado de Sao Faulo, com sede a Rua Joao Del Santos, 895 — Jardim Sao Valentim, na cidade de Firassununga-SP, com prazo indeterminado de duracao, podendo ser dissolvida por acordo unanime de seus membros e diretores em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Art.2 - A Igreja Evangelica Pentecostal Unida com Cristo Jesus doravante neste Estatuto, chamada de "IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS", e governada, dirigida e sustentada por Deus, com a cooperacao de seus Ministros, Dirigentes e demais Membros e e constituicao Divina.

COMPOSICAD

Art.3 - A Igreja Evangelica compoe-se de numeros ilimitados de membros, sem distincao de cor, raca, nacionalidade, classe social, concepcao filosofica, mas que religiosamente aceitam Jesus Cristo como seu Salvador Pessoal, aceitam as doutrinas da Biblia Sagrada, nossa unica regra de fe e pratica, ensinada pelos Pastores credenciados pela Igreja Evangelica, aceitam os Estatutos e Regimento Interno.

CAPITULO II OBJETIVOS

Art.4 - Esta Igreja Evangelica tera os seguintes objetivos:
a)Evangelizar, pregando o Santo Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, salvacao, cura de enfermidade, avivamento pelo Espirito Santo de Deus, santificacao dos salvos pela fe, amor e poder de Jesus Crito, sua segunda vinda, perdicao dos que rejeitam a Cristo como Salvador e as demais sao doutrinas da Biblia, do Novo ao Velho Testamento.

b)Invocar, glorificar, cultuar e obedecer unicamente o Pai, o Filho e o Espirito Santo.

c)Prestar assistencia social e amparo aos sofredores, atraves de campanhas e servicos de instituição de caridade.

d)Fundar, administrar, custear e patrocinar estabelecimentos de

J Karin

ensino, especialmente biblicos e teológicos.

e)Cooperar e receber cooperacao de igrejas e outros moviment reconhecidamente cristaos, cultivando a fraternidade solidariedade cristas.

f)Fundar, e manter igrejas filiais em qualquer lugar do territorio nacional, da mesma fe e ordem.

g)Incentivar a promocao espiritual, moral, fisica, social e intelectual dos membros e de seus ministros, visando o aperfeicoamento da vida crista.

h)Praticar coracces, buscar o batismo com %o Espirito Santo, santificação e dons espirituais.

i)Incentivar a leitura da Biblia Sagrada e os demais livros edificantes e uteis.

j)Combater e rejeitar todas as modalidades de pecado, que sao transgressao aos preceitos biblicos e neotestamentarios, ideologias extremistas, as sociedades secretas, espiritistas e exotericas, as heresias, superticoes e as demais obras diabolicas, seus patrocinádores e agencias.

l)Ensinar os seus membros no uso de todos os tipos e meios de comunicação para que possam melhor divulgar o Evangelho de Nosso Senhor Jesús Cristo.

CAPITULO III LEIS FUNDAMENTAIS E AS AUTORIDADES

Art.5 - A Igreja adota, reconhece e proclama suas leis fundamentais de valor espiritual, juridica e moral.

1-A Biblia Sagrada como a unica regra de fe e pratica.

2-Os Estatutos legalmente registrados.

3-Regimento Interno, que representa a regulamentacao dos discursitivos estatutarios.

Paragrafo Unico - Esta Igreja reconhece a igualdade e obedece as leis civis e do Pais e as autoridades legalmente constituidas, exceto quando contrariando frontalmente os postulados do Evangelho. Nao obstante aprova a separacao entre Igreja e o Estado.

CAPITULO IV

Art. 6 - Os membros nao respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Igreja.

Art. 7 - No regimento Interno sao estabelecidos as condicoes para a admissao de membros, de recepcao de membros vindo de outras igrejas evangelicas, bem como normas para tranferencias, exoneracoes gozos de direitos, deveres, e readmissao de membros.

CAPITULO V DA DIRETORIA

Art. 8 - A Diretoria sera constituida de presidente, vice presidente, primeiro e segundo secretarios, primeiro e segundo tesoureiros, e tantos outros cargos quanto se fizerem necessarios.

Art. 9 - A administração da Igreja fica a cargo da Diretoria.

Maio

Art. 10 - Serao eleitos bianualmente, podendo ser reeleitos, criterio da Assembleia Geral.

Art. 11 - Compete a Diretoria:

a)Admitir, demitir, registrar, tranferir e readmitir membros e ate da Diretoria.

b)Exercer disciplina sobre os membros, auxiliares, diaconos e plesbiteros, podendo decretar advertencia, destituicao, substituicao, suspensao e ate exclusao, se for o caso, apos processo ordinario.

c)Estudar projetos de compras, trocas, vendas, emprestimos de moveis ou imoveis da ou para a Igreja, encaminhando o projeto para o Ministerio Geral da mesma, aguardando e acatando suas resolucoes, de modo especial com respeito a transacoes com telefone, automoveis, caixa postal, maquinas de escrever, aparelhos de som e mobiliario e etc.

d)Fiscalizar as obras locais, de atividades sociais, educacionais missionarias e do movimento patrimonial-financeiro.

e)Nomear anualmente e propor a Assembleia Geral Ordinaria, nomes de irmaos considerados idoneos para exercer cargos de cooperadores ou auxiliares, diaconos e plesbiteros.

f)Registrar em livros proprios os patrimonios de bens moveis e imoveis da Igreja, mantendo-os atualizados.

Art. 12 - A Igreja Matriz realizara uma vez por ano, sua Assembleia Geral Ordinaria, extraordinariamente, tantas vezes quantas necessarias e devera convocar suas filiais com 20 días de antecedencia, presidida pelo Fresidente Geral, cabendo especialmente a esta Assembleia, separar, consagrar, empossar, substituir, admitir, demitir, readmitir pastores missionarios e evangelistas.

Paragrafo Frimeiro - Apreciar relatorios Ministeriais, balanco financeiro e os relatorios das comissoes.

Paragrafo Segundo - Estudar, aprovar ou desaprovar projetos dos ministerios e diretores e igrejas filiados.

Paragrafo Terceiro - Sera ordenado ao cargo de Pastor e Missionario o que apresentar o diploma de Teologia Pastoral, ou equivalente.

CAPITULO VII DO MINISTERIO

Art. 13 - O Ministerio da Igreja e composto de:

a)Os Pastores que, apresentam, guiam, ensinam, orientam, protegem os membros e sao portadores e interpretes da Palavra de Deus.

b)Evangelistas que, sao os divulgadores de Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

c)Missionarios os que sao enviados a cumprir uma missao especial dentro ou fora de nossa Cidade, Estado ou País. d)Plesbiteros, auxiliares dos Pastores.

CAPITULO VIII DOS FASTORES DA IGREJA

Art. 14 - O pastor da Igreja sera o presidente local e sera sujeito ao Ministerio Geral. Paragrafo Primeiro - O pastor fundador tera o seu tempo de

A

mandato enquanto servir bem, nao se desviar das doutrinas vindo prejudicar a Igreja.

Paragrafo Segundo - As atribuicoes do Pastor serão as seguinte: a)Pregar e ensinar nos pulpitos dos templos, nas pracas publicas, radio, hospitais, presidios etc.

- b)Oficializar cerimonias, tais como apresentacao de criancas, aniversarios, matrimonios, funerais, ceias, batismos, posse aos eleitos. 🖔
- c)convocar com antecedencia reunices ordinarias e extraordinarias assembleias gerais e presidi-las.
- d)Realizar visitas, promover festividades, vigilias, viagens.
- e)Fazer nomeacoes e cuidar da correspondencia.
- f)Elaborar e assinar relatorios destinados a assembleia Geral e enviar a Junta de Missoes Evangelicas no Brasil.
- g)Representar a Igreja Ativa e Passivamente, em juizo e fora dele, dentro de sua jurisdicao eclesiastica.
- h)Supervisionar a Obra.
- i)Assinar com Secretario e tesoureiro os documentos oficiais j)Oficiar pastores, missionarios, evangelistas, plesbiteros e diaconos e cooperadores.

CAPITULO IX DO PATRIMONIO

Art. 15 - O patrimonio da Igreja e constituida e desenvolvida por meio de donativos, bens imoveis, ofertados e adquiridos por coletas, dizimos, ofertas, doacoes, rendimentos e juros dos seus bens e aplicacoes. Sao adquiridos em nome da Igreja. Paragrafo Unico - A Igreja nao visa lucros financeiros, nao distribui juros em dividendos e nao cobra pela celebracao de oficio religiosos, cultos, bencaos, oracoes, sendo seus bens aplicados exclusivamente para a consecucao de seus fins.

CAPITULO X DA MANUTENCAO DE OBREIROS

Art. 16 - A Igreja podera ajudar os seus pastores com uma plebenda pastoral(ajuda de custo) de acordo com as possibilidades e deliberação do Ministerio Geral.

Art. 17 - A Igreja podera credenciar os seus Obreiros. Paragrafo Unico - Uma concessão de credenciais aos seus obreiros não implicara em compromissos financeiros.

CAPITULO XI DAS ATRIBUICOES

- Art. 18 Compete ao Secretario: elaborar atas, relatorios e correspondencias, assinando-as com o presidente; secretariar as assembleias; manter sob sua guarda os livros usados em sua funcao exibindo, sempre que necessario, a quem de direito, uma vez por mes.
- Art. 19 Compete ao tesoureiro: recolher, guardar e fazer bom uso das importancias recebidas em nome da Igreja; elaborar e manter sempre atualizado os livros da tesouraria; prestar contas, sempre que solicitado, a quem de direito.

H

Art. 20 - Compete ao Vice Presidente, ao Segundo Secretario e Segundo Tesoureiro, auxiliar os titulares sempre que necessario substituir em seus impedimentos.

CAPITULO XII DA DOUTRINA

Art. 21 - As doutrinas da Igreja sao baseadas na Biblia Sagrada. As doutrinas principais que a Igreja adota e prega. dentro e fora dos bemplos, sao: batismo nas aguas. em nome do Pai, do Filho e do Espirito Santo, dons espirituais, cura divina, santificação de vidas, batismo com o Espirito Santos, Santa Ceia do Senhor, a segunda vinda de Jesus, perdição do homem que rejeita a sua palavra, salvação na pessoa de Jesus, perdição do homem que nao crer em Jesus, arrebatamento da Igreja, as duas ressurreições.

CAPITUO XIII

Art. 22 - A denominacao de nossa Igreja e PENTECOSTAL, coopera e recebe cooperacao de todas as Igrejas Evangelicas e outras entidades que nao se opuserem a nossa posicao evangelica, direcao, fe, ordem e Biblia Sagrada.

CAPITULO XIV DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 23 - Este estatuto podera ser reformado por votos de 2/3 (dois tercos) de seus legitimos representantes e membros reunidos em Assembleia Geral Extraordinaria.

DISCIPLINA

Art. 24 - Disciplina e a aplicacao de penalidade corretivas e sancoes a pessoas, orgaos e entidades.

Paragrafo Unico - Estao sujeitos a disciplina por seus atos, a luz da Palavra de Deus, todos os membros da Igreja, da Diretoria e do Ministerio.

DIREIRO DE DEFESA E DE RECURSOS

Art. 25 - Qualquer pessoa, orgao ou entidade da Igreja que haja sido acusado ou condenado sumariamente tera assegurado o direito a revisao do processo a que foi envolvido da parte do proprio orgao disciplinador, bem como o direito a apelacao ao orgao superior da Igreja, desde que o julgamento e a sentenca anterior nao tenham merecido a votacao unanime e, nesse caso o interessado deve apelar a quem de direito dentro de quinze dias apos ter sido proferida a sentenca.

DA DISSOLUCAO

Art. 26 - Esta Igreja podera ser dissolvida se ficar provado cabalmente que nao podem, seus membros e diretores, concretizar seus principios objetivos e se a dissolucao for aprovada

#

unanimente por assembleia extraordinaria convocada especialmente (om para esse fim; o patrimonio liquido sera doado a uma entidade congenere ou a uma instituicao social Evangelica, a criterio

ESTATUTOS E VIGOR

Art. 27 - Estes Estatutos entrarao em vigor desde o tempo em que for registrado oficialmente no Cartorio de Registro Civil das Pessoas Juridicas de Firassununga - SP.
Art. 28 - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Pirassununça, 22 de Abril de 1996.

ALBINO GABRIEL DA SILVA
PASTOR - PRESIDENTE

RUMANI

OAR TO NA T

CALL Maria Dela Ilbera

Residente

Service da Silva

ALBINO GABRIEL DA SILVA
PASTOR - PRESIDENTE

AND SILVA

CALL Maria Dela Ilbera

Residente

Service da Silva

Call Maria Dela Ilbera

Residente

Service da Silva

Call Maria Dela Ilbera

Residente

Service da Silva

Call Maria Dela Ilbera

Ca serdente

C, R. I. A. - Pirassununga-SP

Ato regist	ro 540
Ao Sorventuário	
Ao Estado	_
Ao IPESP	
Outros	, =====
Total	R\$4,68-
RECIBO.	W/V/M
Selos o taxas	recollidos por pul

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS - PIRASSUNUNGA-SP

Documente apresentado para registro hoje, protocolado sob número 11.712, a registrado sob número do ordem 540 livro A- 1.

Pirassununga, 25 / julhd

1 1996.

Registro de terrela e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP

Genésio Rocha Stábile

Oficial

Dires Capedifoglio Annichells
Oficial Substituta

11.



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS

RUA JOAO DEL SANTOS 895

JD SAO VALENTIM

13630-000

00010274

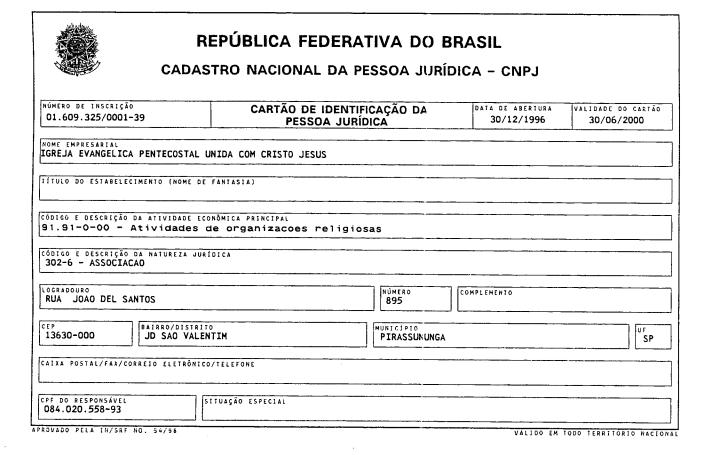
REMETENTE SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO PIRASSUNUNGA RUA 15 DE NOVEMBRO 986 CENTRO 13630 PIRASSUNUNGA SP	MUDOU-SE FALECIDO

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Convenente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL &

00010274



Verifica CNPJ. Verci do

06/2000

Joia

	È A SECURADO, AO, TORIDADE, PASTORAL,
	DENTRO, DO, DIRETO, ECLESIASTICO.
	COUPRGVADO NO, SEU, CORRICOLO, MINISTERIAL,
d	MIANTE, DE, DEUS E. DA. SOCIEDADE.
**	VÃO, SE, PODE, EMITIR, FRASES, EM ESTATUTO
	DES AGTORISAUDO O DIREITO DO PASTOR
	PRESIDENTE
	DEUTEROUOMIO 28: V 13
	[SAMUEL 24: V 5-6-7
	I'= TIMGTEO 5: V 19
	[c SAMUEL 24: V 15
	[[e Reis 9: V 14
	JUIZEIS 7: V />
RT	iCo COUTRA O PASTOR 14 E 23
22	GO 25 E 26

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811 Estado de São Paulo

PARECER N °

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 03/2001. de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que visa declarar de Utilidade Pública, a "IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL UNIDA COM CRISTO JESUS", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/FEVEREIRO/2001.

Jorge Luis Lourenço Presidente

> Valdir Rosa Relator

Edson Sidney Vick